

ANO 2022



REGULAMENTO FACIO

28 de junho de 2022

FREGUESIA DE ORJAIS



FREGUESIA DE ORJAIS

REGULAMENTO FACIO

PREÂMBULO

Com a realização da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Orjais – adiante designada por FACIO, tornou-se indispensável criar um documento, com as regras e linhas orientadoras para a realização da mesma.

A FACIO é uma feira anual que tem como objetivo a divulgação e projeção da freguesia, promovendo e dando a conhecer as empresas e produtos da região, dando especial destaque ao pêsego, produto tão característico da nossa freguesia.

Assim, no uso da competência que nos é conferida pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Junta de Freguesia, é elaborado o presente regulamento.



FREGUESIA DE ORJAIS

REGULAMENTO FACIO

Artigo 1.º

Organização

1. A organização da Feira é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia, de acordo com o plano de atividades previamente aprovado em Assembleia de Freguesia.
2. A Junta de Freguesia, pode entregar em parte ou no todo a organização do evento, sob deliberação da Junta de Freguesia.
3. A entrega da organização pode ser entregue a Associações da Freguesia, sem fins lucrativos, ou a entidades privadas, com atividade na criação e organização de eventos.

Artigo 2º

Localização, data e horários

1. A Feira desenvolve as suas diversas atividades na área urbana da freguesia, podendo o espaço alterar em função das especificidades de cada ano.
2. A data do evento é no primeiro fim-de-semana de agosto podendo o mesmo ser alterado sob deliberação da Junta de Freguesia.
3. O fim de semana de atividades inicia-se na sexta feira pelas 19h00 e termina no domingo pelas 24h00.
4. Os horários de abertura e encerramento da feira e em que os participantes podem comercializar os seus produtos em cada um dos dias é o seguinte:
 - a) Sexta feira – abertura às 19h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte;
 - b) Sábado – abertura às 18h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte;
 - c) Domingo – abertura às 15h00 e encerramento às 24h00.

Artigo 3º

Inscrição e preço

1. A inscrição é feita na Junta de Freguesia, através de formulário próprio e mediante o pagamento do valor definido, consoante o tipo de atividade ou espaço comercial exercido, de acordo com a seguinte tabela:
 - a) Expositores com ou sem vendas _____15€



FREGUESIA DE ORJAIS

REGULAMENTO FACIO

- b) Bares com bebida e comida ao balcão _____ 30€
 - c) Restaurantes com serviço de mesa _____ 50€
 - d) Associações e Organizações da Freguesia _____ Gratuito
2. O espaço reservado para as mesas dos restaurantes previstos na alínea c) do n.º 1 é o equivalente ao dobro do espaço da tenda instalada.
 3. Caso se pretenda duplicar o espaço para mesas, ao valor da tabela aplica-se um acréscimo de 50% do valor.
 4. Em alternativa à inscrição presencial na sede da Junta de Freguesia, a mesma pode ser enviada por e-mail para a junta de freguesia (geral@jf-orjaís.pt), com o formulário devidamente preenchido e assinado e acompanhado do comprovativo de pagamento.
 5. O formulário poderá ser obtido na junta de freguesia ou no sítio da internet no seguinte link:
<https://www.jf-orjaís.pt/autarquia/documentos-executivo/diversos>
 6. O pagamento pode ser feito em numerário, ou por transferência no caso de a inscrição ser feita por e-mail.
 7. A transferência é efetuada para conta da Junta de Freguesia com o IBAN: PT50 0045 4027 4018 9677 4225 5, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.
 8. A inscrição é feita até à sexta feira anterior ao início do evento.

Artigo 4º

Expositores e serviços

1. A organização coloca à disposição de cada participante, em função da sua disponibilidade, uma tenda e corrente elétrica durante o evento.
2. O espaço e número de tendas a atribuir a cada participante pode variar em função do tipo de expositor.
3. A organização aceita a instalação de equipamento e materiais próprios de cada participante, desde que não ultrapasse as medidas definidas das fornecidas, pela própria organização, ou previamente aprovadas, em virtude do seu enquadramento na temática do evento.



FREGUESIA DE ORJAIS

REGULAMENTO FACIO

Artigo 5º

Deveres dos participantes

São obrigações dos participantes da FACIO:

- a) Cumprir e respeitar as instruções que venham a ser transmitidas pelos membros da organização;
- b) Manter uma postura de educação e cidadania para com todos os participantes, visitantes e organização;
- c) Retirar até às 12h do dia seguinte ao encerramento todo o seu material que seja pertença do participante;
- d) Devolver à organização o material que lhe foi atribuído no estado em que lhe foi entregue, devidamente limpo e higienizado;
- e) É proibido a utilização de qualquer meio sonoro, seja publicidade, música ou outro.
- f) Os participantes estão obrigados a cumprir os horários de abertura e encerramento da feira todos os dias.

Artigo 6º

Deveres da organização

São deveres da organização:

- a) Disponibilizar uma barraca se solicitada pelo participante e em função da disponibilidade da organização;
- b) Disponibilizar instalação elétrica de acordo com o tipo de expositor;
- c) Limpeza do recinto da feira;
- d) Segurança do espaço público ocupados pela feira.

Artigo 7º

Aceitação do regulamento

1. O ato de inscrição significa a aceitação integral do presente regulamento, o qual poderá ser consultado na sede da Junta de Freguesia u no sítio da internet no seguinte link:

<https://www.jf-orjais.pt/autarquia/documentos-executivo/regulamentos>



FREGUESIA DE ORJAIS

REGULAMENTO FACIO

2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes nos termos deste regulamento determinará a extinção do participante do evento e a sua interdição na participação em eventos futuros nos três anos seguintes.

Artigo 8º

Omissões

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 9º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia a seguir à sua aprovação em Assembleia de Freguesia.